PROJETO DE LEI Nº 2815, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.
(Autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a receber em cessão de uso imóveis que menciona dá outras providências.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em Cessão de Uso não onerosa, pelo prazo de 7 anos, uma área de terras descrita na matrícula nº 23.359, Livro nº 2, do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Carlos Barbosa.

Art.2º As despesas concernentes à averbação e o registro imobiliário decorrentes da formalização desta cessão de uso serão suportadas pelo Município.

Art.3º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2815, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata-se da proposta de autorização para que o município de Barão possa receber um imóvel em cessão de uso.

A presente cessão já conta com prévia autorização do proprietário deste imóvel, sendo que esta lei visa dar viabilidade legal ao ato, por ser uma exigência da serventia cartorária.

Nesta área será construído um estacionamento localizado próximo à Praça da Liberdade, o qual está em vias de ser licitado.

Assim, viabilizar mais esta importante obra aos munícipes, solicitamos a aprovação de mais este projeto de lei.

Diante do exposto, encaminho o Projeto de Lei Nº 2815, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal